

FICHA

01

112704

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 112704.

IMÓVEL: Apartamento nº 509, do Bloco "E", da SQSW-306, do SHCSW, desta Capital, a ser edificado no lote de terreno de igual denominação, com a área privativa de 93,65m², área comum de divisão não proporcional de 12,00m², área comum de divisão proporcional de 39,92m², área total de 145,57m², com uma vaga de garagem a ele vinculada de nº 52, e a respectiva fração ideal de 0,013160 das coisas comuns e do terreno supracitado, que mede 960,00m². Proprietária: HC CONSTRUTORA S/A, com sede nesta Capital, CGC nº 33.489.261/0001-76. Registro anterior: R-2 e R-3, da matrícula nº 102591, deste livro.-----
Dou fé. 04.09.98. Oficial,

Vide quitação de preço Av.3

R-1-112704 - INCORPORAÇÃO. A unidade autônoma acima matriculada é objeto de incorporação por parte da firma HC CONSTRUTORA S/A, já qualificada, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 102591, deste livro, nos termos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55.815/65, sendo que, sobre a totalidade do terreno recai um DÉBITO em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, conforme se vê dos R-2 e R-3, da aludida matrícula nº 102591. Valor global do empreendimento: R\$4.396.651,63.-----
Dou fé. 04.09.98. Escrevente,

Vide Av.3

R-2-112704 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. De acordo com Termo de Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel, nº 14/98, datado de 24.07.98 e nas condições contidas no R-4, da matrícula nº 102591, o DISTRITO FEDERAL, concedeu à HC CONSTRUTORA S/A, o DIREITO REAL DE USO da área de subsolo contígua à projeção onde está sendo edificado o bloco, do qual faz parte a unidade objeto desta matrícula, destinada a estacionamento privativo de veículos pelo prazo de 30 anos, a contar de 02.09.98. Na hipótese do imóvel vir a ser alienado a terceiros, obriga-se a Concessionária a sub-rogar os direitos da Concessão ao adquirente, e que deverá constar do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do ajuste e à assinatura do Termo Aditivo próprio.-----
Dou fé. 14.12.98. Escrevente,

Av.3-112704 - QUITAÇÃO DE PREÇO. De acordo com petição de 05.08.99, acompanhada de Declaração de Quitação nº 344/99, expedida em 30.07.99, pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, docu

mentos esses que ficam aqui arquivados, o pagamento do preço do lote de terreno mencionado na presente matrícula foi integralmente realizado junto à aludida Terracap.-----
 Dou fé. 12.08.99. Escrevente, João Henrique Filho.

R.4-112704 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. De acordo com Termo de Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel nº 27/99-RA-XI, datado de 06.07.99 e nas condições contidas no R.6, da matrícula nº 102591, deste Livro, o DISTRITO FEDERAL concedeu à HC CONSTRUTORA S/A, o DIREITO REAL DE USO de espaço aéreo contíguo ao lote de terreno onde será edificado o bloco, do qual faz parte a unidade objeto desta matrícula, pelo prazo de 30 anos, a contar da data da publicação do Termo do DODF. Na hipótese do imóvel vir a ser alienado a terceiros, obrigou-se a Concessionária a subrogar os direitos da Concessão ao adquirente, e que deverá constar do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do ajuste e a assinatura do Termo Aditivo próprio.-----
 Dou fé. 26.10.99. Escrevente, João Henrique Filho.

Av.5-112704 - CONSTRUÇÃO. De acordo com petição de 01.12.99, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 077/99, expedida em 26.11.99, pela Administração Regional do Cruzeiro - RA XI/GDF, da CND do INSS nº 244591999-23601001, emitida em 16.12.99, extraída via Internet, nos termos da O.S. nº207, de 08.04.99, publicada no D.O. de 15.04.99 e da fotocópia da CPTCF/SRF, com efeitos de negativa, nº E-3.259.245, documentos esses que ficam aqui arquivados, pela proprietária HC CONSTRUTORA S/A, já qualificada, foi concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$1.234.500,00.-----
 Dou fé. 30.12.99. Escrevente, João Henrique Filho.

R.6-112704 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 29.11.99, a proprietária HC CONSTRUTORA S/A, instituiu o Condomínio do edifício residencial "HILTON CARVALHO", construído no lote de terreno denominado Bloco "E", da SQSW-306, do SHCSW, desta Capital, do qual faz parte a unidade autônoma objeto desta matrícula, nos termos do registro nº R.8, da matrícula nº 102591, deste Livro, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 4.591/64, Decreto nº 55.815/65 e demais dispositivos legais. Foi atribuído a unidade autônoma o valor de R\$50.000,00.-----
 Dou fé. 30.12.99. Escrevente, João Henrique Filho.

FICHA
02

112704

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Apartamento nº 509, do Bloco "E", da SQSW-306, do SHCSW)

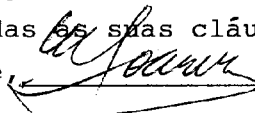
Av.7-112704 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 29.11.99, pela proprietária HC CONSTRUTORA S/A, foi instituída a Convenção de Condomínio do edifício residencial denominado "HILTON CARVALHO", construído no lote de terreno mencionado na matrícula, sendo que a mesma foi registrada nesta data, sob o nº 7237, no Livro 03, de Registro Auxiliar, deste Cartório.---. Dou fé. 30.12.99. Escrevente, *[Assinatura]*

R.8-112704 - COMPRA E VENDA. Transmitente: HC CONSTRUTORA S/A, qualificada na matrícula. Adquirentes: MARCIO CIULLA, aeronauta, e sua mulher, FRANCISCA FÁTIMA SOARES GURGEL, decoradora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CI nºs 5007284754-SSP/RS e 1085400891-SSP/RS, CIC nºs 158.542.560-53 e 102.615.831-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Título: Escritura de 30.05.2000, fls.151/158, Livro 1590, do Cartório do 2º Ofício de Notas local. Valor: R\$144.535,76, do qual parte de R\$10.196,57, da Caixa Econômica Federal-CEF, referentes aos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS titulada pelos mesmos. Constan do título a a guia nº 92000916, do Imposto "inter-vivus", a Certidão Positiva do GDF nº 5004/2000-AGSUL, com efeito de negativa, a CND do INSS nº 138782000-23601001, a CPTCF/DRF nº E-3.259.245, com efeito de negativa, e que foi emitida a DOI.---. Dou fé. 07.06.2000. Escrevente, *[Assinatura]*

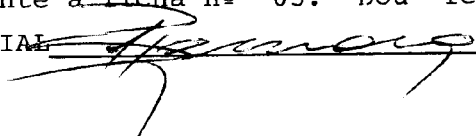
R.9-112704 - HIPOTECA. Devedores: MARCIO CIULLA, e sua mulher, FRANCISCA FÁTIMA SOARES GURGEL, qualificados no R.8 desta matrícula. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Título: Escritura de 30.05.2000, fls. 151/158, Livro 1590, do Cartório do 2º Ofício de Notas local. Valor do Débito: R\$68.971,19, a ser pago em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30.06.2000, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Juros de 12% ao ano. Hipoteca feita em primeiro grau e sem concorrência. Consta do título a Certidão Positiva do GDF nº 5004/2000-AGSUL com efeito de negativa.---. Dou fé. 07.06.2000. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.10-112704 - SUB-ROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Por Escritura de 30.05.2000, fls.151/158, Livro nº 1590, do Car

VERSO FICHA

tório do 2º Ofício de Notas local, MARCIO CIULLA, e sua mulher, FRANCISCA FÁTIMA SOARES GURGEL, já qualificados, sub-rogaram-se nos direitos e obrigações relativos à concessão de uso da área de subsolo contígua à projeção onde foi edificado o bloco, do qual faz parte a unidade de que trata esta matrícula, destinada a estacionamento privativo de veículos, de acordo com Termo de Concessão de Direito Real de Uso, objeto do R.2 desta matrícula, obrigando-se ao cumprimento de todas as suas cláusulas e condições. - Dou fê. 07.06.2000. Escrevente,  Marcio Ciulla

Av.11-112704 - SUB-ROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Por Escritura de 30.05.2000, fls.151/158, Livro nº 1590, do Cartório do 2º Ofício de Notas local, MARCIO CIULLA, e sua mulher, FRANCISCA FÁTIMA SOARES GURGEL, já qualificados, sub-rogaram-se nos direitos e obrigações relativos à concessão de uso do espaço aéreo contíguo à projeção onde foi edificado o bloco, do qual faz parte a unidade de que trata esta matrícula, de acordo com Termo de Concessão de Direito Real de Uso, objeto do R.4 desta matrícula, obrigando-se ao cumprimento de todas as suas cláusulas e condições. - - - - - Dou fê. 07.06.2000. Escrevente,  Marcio Ciulla

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 14/11/1994, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 03. Dou fê. Brasília, 21 de julho de 2008. OFICIAL 

**1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

112.704

ficha

03

ficha

03

matrícula

112.704

(Apartamento nº 509, do Bloco "E" da SQSW-306, do SHCSW)

Av.12-112704 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De acordo com autorização da credora, expressa na escritura pública lavrada em 09/07/2008, no Livro 0801, fls. 001/012, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 408340, em 10/07/2008, fica cancelada a hipoteca de que trata o R.9, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/07/2008.

Escrevente

R.13-112704 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 09/07/2008, no Livro 0801, fls. 001/012, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 408340, em 10/07/2008, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelos transmitentes MARCIO CIULLA, aeronauta, CI nº 5007284754-SSP/RS e CPF nº 158.542.560-53, e sua mulher FRANCISCA FATIMA SOARES GURGEL, do lar, CI nº 1085400891-SSP/RS e CPF nº 102.615.831-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, aos adquirentes ALESSANDRO MARTINEZ INACIO PIRES, cirurgião dentista, CI nº 1.339.155-SSP/DF e 836.130.216-68, e sua mulher LYGIA MARIA DE HOLANDA MARTINS PIRES, do lar, CI nº 2.076.082-SSP/DF e CPF nº 717.959.871-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$410.000,00. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/07/2008.

Escrevente

R.14-112704 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por escritura pública lavrada em 09/07/2008, no Livro 0801, fls. 001/012, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 408340, em 10/07/2008, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pelos fiduciantes ALESSANDRO MARTINEZ INACIO PIRES e sua mulher LYGIA MARIA DE HOLANDA MARTINS PIRES, qualificados no R.13, à credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$325.000,00, a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. Em caso de inadimplemento, o prazo de carência para a intimação dos fiduciantes será de 60 dias após a primeira parcela vencida e não paga, e o valor do imóvel para fins de público leilão será de R\$420.000,00, sujeito às correções e atualizações constantes do título. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/07/2008.

Escrevente

Av.15-112704 - SUB-ROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - Por escritura pública lavrada em 09/07/2008, no Livro 0801, fls. 001/012, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 408340, em 10/07/2008, ALESSANDRO MARTINEZ INACIO PIRES e sua mulher LYGIA MARIA DE HOLANDA MARTINS PIRES, qualificados no R.13, sub-rogaram-se nos direitos e obrigações relativos à concessão do direito real de uso objeto do R.2 e Av.10. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/07/2008.

Escrevente

Av.16-112704 - SUB-ROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - Por escritura pública lavrada em 09/07/2008, no Livro 0801, fls. 001/012, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 408340, em 10/07/2008, ALESSANDRO MARTINEZ INACIO PIRES e sua mulher LYGIA MARIA DE HOLANDA MARTINS PIRES, qualificados no R.13, sub-rogaram-se nos direitos e obrigações relativos à concessão do direito real de uso objeto do R.4 e Av.11. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/07/2008.

Escrevente

Av.17-112704 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E REVERSÃO DA PROPRIEDADE - De acordo com requerimento datado de 24/08/2009, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 423208, em 25/08/2009, acompanhado de autorização da credora de 07/08/2009, fica cancelada a alienação fiduciária de que trata o R.14, revertendo-se a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor dos adquirentes ALESSANDRO MARTINEZ INACIO PIRES e sua mulher

CONTINUA NO VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
112.704

ficha
03

Verso

LYGIA MARIA DE HOLANDA MARTINS PIRES, qualificados no R.13. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/09/2009.
Escrevente,

R.18-112704 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 14/08/2009, no Livro 2374, fls. 171/172, no Serviço Notarial do 2º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 423209, em 25/08/2009, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelos transmitentes ALESSANDRO MARTINEZ INACIO PIRES e sua mulher LYGIA MARIA DE HOLANDA MARTINS PIRES, brasileiros, cirurgiões dentistas, CI nºs 1.339.155-SSP/DF e 2.076.082-SESPDS/DF, CPF nºs 836.130.216-68 e 717.959.871-20, respectivamente, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, aos adquirentes IGOR DOS SANTOS SABINO, fisioterapeuta, e sua mulher PAULA REGINA DE OLIVEIRA BRANDÃO SABINO, advogada, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, CI nºs 1.467.925-SESPDS/DF e 23.237-OAB/DF, CPF nºs 538.988.341-15 e 711.522.701-25, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$520.000,00, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/09/2009.
Escrevente,

Av.19-112704 - SUB-ROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - Por escritura pública lavrada em 14/08/2009, no Livro 2374, fls. 171/172, no Serviço Notarial do 2º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 423209, em 25/08/2009, IGOR DOS SANTOS SABINO e sua mulher PAULA REGINA DE OLIVEIRA BRANDÃO SABINO, já qualificados, subrogaram-se nos direitos e obrigações relativos à concessão do direito real de uso objeto do R.2 e Av.15. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/09/2009.
Escrevente,

Av.20-112704 - SUB-ROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - Por escritura pública lavrada em 14/08/2009, no Livro 2374, fls. 171/172, no Serviço Notarial do 2º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 423209, em 25/08/2009, IGOR DOS SANTOS SABINO e sua mulher PAULA REGINA DE OLIVEIRA BRANDÃO SABINO, já qualificados, subrogaram-se nos direitos e obrigações relativos à concessão do direito real de uso objeto do R.4 e Av.16. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/09/2009.
Escrevente,

R.21-112704 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por instrumento particular datado de 30/06/2011, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 445083, em 30/06/2011, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pelos fiduciantes PAULA REGINA DE OLIVEIRA BRANDÃO SABINO advogada, e seu marido IGOR DOS SANTOS SABINO, fisioterapeuta, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, CI nºs 1.893.631-PC/DF e 1.467.925-SSP/DF, CPF nºs 711.522.701-25 e 538.988.341-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, ao fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Sudoeste(DF), CNPJ nº 00.000.000/3216-64, para garantia da dívida no valor de R\$320.000,00, a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 01/07/2011.
Escrevente,

Av.22-112704 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 19/05/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 479475, em 23/05/2014, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.000/3216-64, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$846.970,71, sendo o valor atribuído à consolidação da propriedade de R\$454.269,43. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 07/11/2014.
Escrevente,

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 29 de setembro de 2021, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> Av-22. DOU FÉ. Brasília-DF, 01 de outubro de 2021. Último Ato: Av-22.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br

Pedido nº 591805, Selo Digital: TJDFT20210280066647DAQR

Emolumentos: R\$25,80 - F.R.C.: R\$1,80 - Total: R\$27,60

* Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

